" PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS "

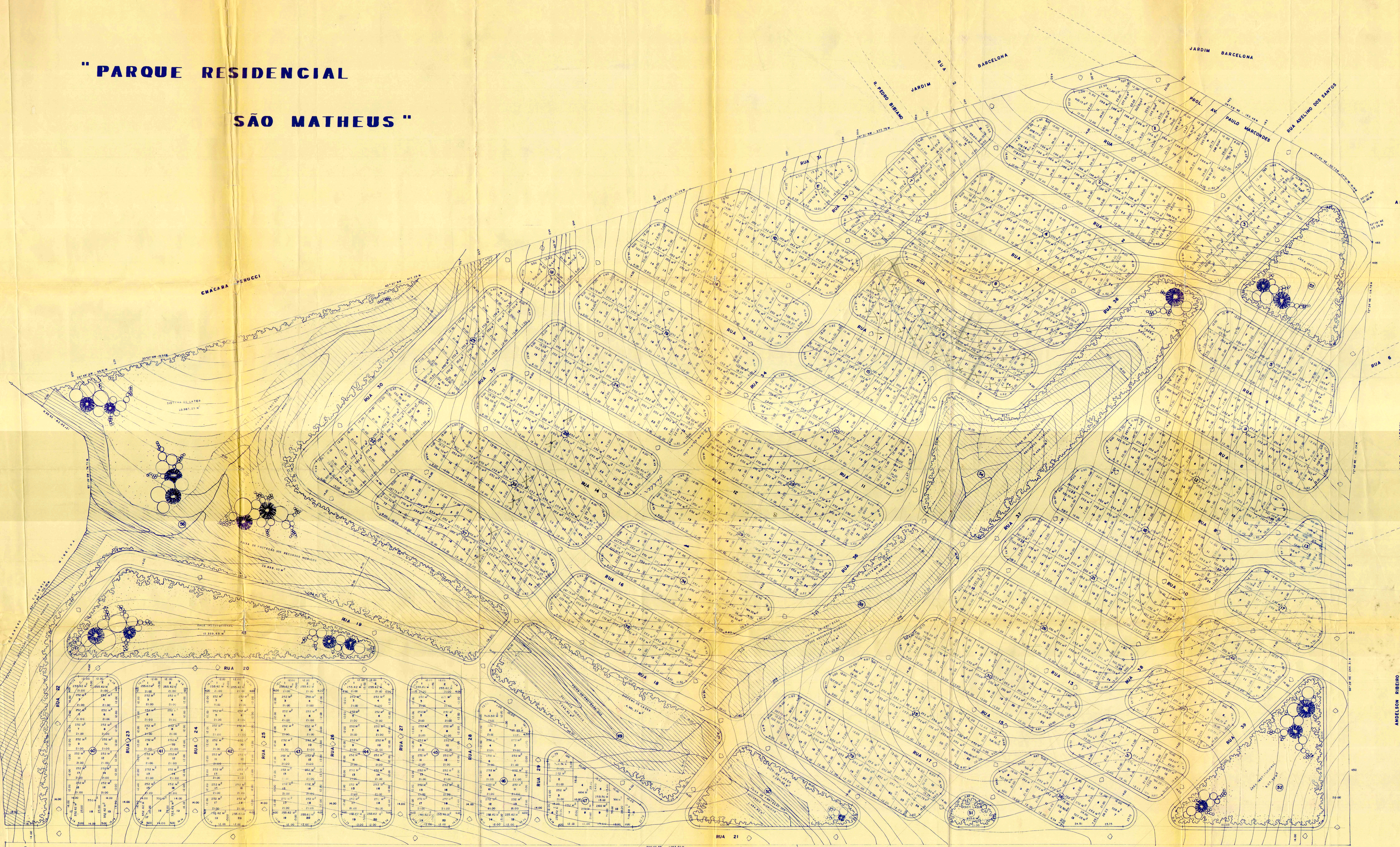

ÁREA NON AEDIFICANTI

NENHUMA EDIFICAÇÃO SERÁ PERMITIDA DE NÃO A NORMA DE AFASTAMENTO DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.
OS ENCARAMENTOS DE JANELA E BALCÃO DOS LOTES CONFRONTANTES PODERÃO AVANÇAR A ZIZANTE E NUMA FAIXA DE 2,00 M DE UM DOS LADOS FICANDO DEVIDAMENTE AS METRIZADA A PASSAGEM CORRESPONDENTE (SERVIDÃO)

Nº	QUADRAS	56
Nº	LOTES	901
LOTE MAIOR		528,00 m²
LOTE MENOR		252,00 m²

◇ ÁGUAS PLUVIAIS

PLANTA BAIXA

P.M.P. Protocolo Nº 24.977/77 Fls. 1 Visto

PROJETO ..... **LOTEAMENTO** (PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS)

PROPRIETÁRIO ..... **INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO MATHEUS S/C. LTDA.**

ENDEREÇO ..... **AV. CEL. JOSÉ S MARCONDES - 1125**

LOCAL ..... **CHACÁRA MORUMBI**

MUNICÍPIO ..... **PRESIDENTE PRUDENTE - SP.**

CETESB Protocolo nº 0-0/77 Visto

SITUAÇÃO S/ ESCALA

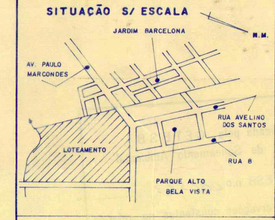

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PROPRIEDADE DO TERRENO

INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBI - LIÁRIOS SÃO MATHEUS S/C LTDA.
C.G.C. Nº 357.669/0001-09

DIRCEU DE SOUZA GAMEIRO JR.
SOCIO GERENTE
CREA Nº 194.617 - SP/D

ÁREAS :

LOTES	238.473,00 m²	= 43,86%
ÁREA INSTITUCIONAL	27.532,50 m²	= 5,06%
SISTEMA DE LAZER	34.722,78 m²	= 6,38%
FAIXA DOS RECURSOS HÍDRICOS	34.924,00 m²	= 10,00%
RUAS	148.228,00 m²	= 27,25%
TOTAL	544.500,00 m²	= 100 %

ENGº CIVIL CREA Nº 060.165.458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITO MUNICIPAL: ANTONIO FLORIVALDO LEAL

APROVADA

Devendo o interessado executar o loteamento de acordo com a Lei Municipal 2762/80 e a Lei Federal 6766/79.
A inobservância do projeto aprovado, implicará em sanções previstas pelas Leis citadas.
Presidente Prudente, 1 / 8 / 80

Engº José Gilberto M. Miranda
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO:
nenhuma construção será permitida nos terrenos, antes da completa execução da rêde de abastecimento de água.

DEFERIDO
Secretaria de Estado da Saúde
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE
Antonio Florivaldo Leal
Prefeito Municipal
Paulo Renato Brogiatto
Engº CIVIL CREA 30.000/D-SP
Diretor do Departamento DRS-10

Diretor Técnico
Engº Nelson de Moura Rodrigues
Coordenador da Visa